



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

Assunto: **insira aqui o assunto**

Destino: **@destinatarios_virgula_espaco@**

Processo: **08280.004532/2019-47**

Interessado: **JORGE ANDRES GARCIA TORRES**

Trata-se de pedido de autorização de residência por prazo indeterminado com base em reunião familiar por casamento com a brasileira ELIENAY DA SILVA CORREIA BISPO, protocolizado pelo cidadão cubano, JORGE ANDRES GARCIA TORRES, nascido em 09 de setembro de 1969, conforme previsto no artigo 30, I, da Lei 13.445/17 e legislação correlata (Decreto 9.199/17 e Portaria Interministerial 12 de 13 de junho de 2018).

Em razão de dúvidas quanto à existência da união de fato, o processo foi encaminhado ao Núcleo de Operações desta Delegacia de Imigração para verificação, a fim de auxiliar a tomada de decisão, como dispõe o art. 4º da Port. Interministerial 03/2018. Ocorre que após investigação efetuada em diversas diligências, não foi constatado a existência do casamento de fato, ou seja, do vínculo familiar, conforme documento de informação (11391859).

Diante do exposto, indefiro o pedido de autorização de residência.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal e notifique-se o interessado desta decisão, facultando ao requerente a apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da ciência do interessado.

(assinado eletronicamente)

DALIANA T. R. DE ENOKI

Agente de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula 13.572

NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **DALIANA TEIXEIRA RIBEIRO DE ENOKI, Agente de Polícia Federal**, em 06/01/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13456781** e o código CRC **9C76375F**.